



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Denominado Rua Pastor Sebastião Rodrigues dos Santos, logradouro público não cadastrado conhecido como Travessa B Dois – VI São Miguel – bairro João Pessoa, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 1º Fica denominado Rua Pastor Sebastião Rodrigues dos Santos, logradouro público não cadastrado conhecido como Travessa B Dois – VI São Miguel – bairro João Pessoa, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Emérito Pastor Capelão da IEAD.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Sebastião Rodrigues dos Santos era natural de Palmeira das Missões, mas foi em Porto Alegre que viveu boa parte de sua vida. Era viúvo de Juracy Lima dos Santos, com quem teve 9 filhos: Waldelir, Mário, Valdir, Sirlei, Solange, Eli, Daniel, Gideon e Raquel.

Pastor Capelão Eclesiástico da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Porto Alegre por 40 anos, vocacionado à obra social, atendia nos presídios do Estado, levando a palavra do Senhor; e praticava a solidariedade com pessoas carentes das periferias de Porto Alegre com grande vulnerabilidade social.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador(a)**, em 18/07/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0591181** e o código CRC **AFAA3601**.